



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE LOURES - AVISO N.º 97/DGRH/2025

Procedimentos concursais para constituição de reservas de recrutamento para a carreira de técnico superior, nas áreas de formação académicas de Arquitetura, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Eletrotécnica e Engenharia Mecânica

1. Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovada a abertura dos procedimentos concursais, conforme deliberação tomada na 84.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada a 19 de fevereiro de 2025, torna-se público que, por despachos da Sr.ª Vice-Presidente, de 13 de março de 2025 e 22 de abril de 2025, exarados nas informações n.ºs 29/DGRH/APG/CS-PO, de 6 de março de 2025 e 39/DGRH/APG/CS-PO, de 21 de abril de 2025, respetivamente, proferidos no uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara (despacho n.º 362/2022, de 23 de setembro), se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais comuns para constituição de reservas de recrutamento, para futura ocupação de postos(s) de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para exercício de funções em vários serviços da Câmara Municipal:

Referência 1 – Área de formação académica de Arquitetura;

Referência 2 – Área de formação académica de Direito;

Referência 3 – Área de formação académica de Engenharia Civil;

Referência 4 – Área de formação académica de Engenharia Eletrotécnica;

Referência 5 – Área de formação académica de Engenharia Mecânica.

2. Não existem candidatos aprovados que integrem reservas de recrutamento, constituídas na Câmara Municipal de Loures, válidas para os postos de trabalho em causa e, para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, declara-se que consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), tomou-se conhecimento que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios, e que o Município de Loures não assume a posição de EGRA, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional.

3. O local de trabalho é na área do Município de Loures.

4. Caracterização dos postos de trabalho, conforme o mapa de pessoal:

As funções a desempenhar nos postos de trabalho a ocupar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, conforme previsto na alínea c) do artigo 86.º da LTFP que, para além do conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico superior, constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, caracterizam-se por:

Referência 1 (Arquitetura) – A atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: elaborar estudos e projetos no domínio da arquitetura, ao nível de edifícios, espaço público, conjuntos urbanos, equipamentos e objetos, desenvolvendo estudos prévios, projetos base e de execução e prestando a devida assistência técnica e orientação no decorrer da respetiva execução; elaborar informações e pareceres relativos a processos, estudos e projetos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, intervenções em edifícios, equipamentos urbanos e no espaço público, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colaborar na organização de processos de candidaturas a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaborar na definição de propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; coordenar e fiscalizar a execução de obras; garantir as tarefas de gestão de projeto no âmbito do Código dos Contratos



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

Públicos; coordenar projetos e estudos, quer no seu planeamento, controle e execução no domínio da arquitetura, quer ao nível da coordenação de diferentes especialidades; elaborar e participar em estudos nos diversos âmbitos, diretamente ligados, ou em articulação, com o domínio da arquitetura; colaborar com elementos e equipas de outras especialidades no âmbito de projetos e estudos a desenvolver; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência 2 (Direito) - A atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: analisar e dar pareceres jurídicos; elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, assim como normas e regulamentos internos; elaborar contratos e documentos de cariz técnico-jurídico; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência 3 (Engenharia Civil) - A atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: elaborar informações e pareceres técnicos sobre processos em elaboração e acompanhamento nas Unidades Orgânicas; analisar projetos de estabilidade, contenção e escavação, drenagem de águas residuais e pluviais, abastecimento de água, térmica, vias e sinalização rodoviária, incluindo a elaboração das peças escritas e desenhadas inerentes à elaboração do projeto de execução; assegurar a coordenação de segurança em projeto, incluindo a elaboração do Plano de Segurança e Saúde; assegurar as funções de representante do Dono da Obra, gestor do contrato e diretor técnico da fiscalização nas empreitadas de obras públicas; implementar planos de qualidade na obra, incluindo avaliação comparativa de materiais e propostas; elaborar planos de trabalhos incluindo a sua monitorização; garantir a correta implementação do Plano de Resíduos de Construção e Demolição; realizar vistorias técnicas e elaboração da respetiva proposta de intervenção; preparar os elementos necessários para a abertura de procedimentos de empreitadas, atendendo à legislação em vigor, nomeadamente elaboração do programa de concurso e cadernos de encargos, incluindo a definição de critérios de adjudicação adequados à obra em causa, bem como a análise técnica das propostas; analisar as diversas componentes de um projeto, nomeadamente as memórias descritivas, condições técnicas de execução, medições, especificações técnicas e peças desenhadas, incluindo a sua compatibilização com vista a minimizar erros e omissões; elaborar medições, determinar quantidades de materiais, mão-de-obra e equipamentos incluindo a elaboração de orçamentos; dirigir obras por administração direta incluindo o acompanhamento das equipas de trabalho, bem como coordenar e fiscalizar empreitadas de obras públicas incluindo a implementação do plano de controlo de qualidade da obra, bem como a elaboração do respetivo controlo de custos e prazos do contrato; proceder à análise de reclamações incluindo a elaboração de pareceres técnicos que visem a resolução das mesmas; propor e implementar medidas tendentes à otimização de procedimentos e processos, sem prejuízo do respeito pela legalidade; elaborar diagnósticos ao nível da conservação dos edifícios e vias incluindo a identificação de patologias e definição de soluções construtivas de reparação; elaborar informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras ou de outras operações urbanísticas; acompanhamento da elaboração dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) nas matérias relacionadas com a engenharia civil (análise de estudos de tráfego, planejar a estruturação viária do território e restantes vertentes da mobilidade, infraestruturação territorial, programação da execução e plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira, cumprimento da legislação do ruído, entre outros); elaboração de estudos na área de planeamento e ordenamento do território, entre eles os relacionados com a mobilidade; recolha de elementos e informação sobre as infraestruturas de subsolo necessárias à prossecução dos IGT's; realizar monitorizações técnicas e elaboração da respetiva proposta de intervenção no âmbito das competências de gestão em linhas de água, incluindo acompanhamento da fiscalização em obra, e representação de dono de obra em empreitadas; apoiar as atuações em situação de emergência e de risco para o Ambiente, saúde pública e salvaguarda de pessoas, bens e serviços; apoiar e promover a proteção, requalificação ou valorização de áreas de interesse natural; apoiar na definição e implementação de medidas de prevenção e controlo de risco, designadamente aqueles potencialmente geradores de impactos negativos para os recursos hídricos; capacidade de gerir, desenvolver e otimizar bases de dados de âmbito geográfico e domínio do



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

conhecimento em cartografia e desenvolver análises espaciais em ambiente SIG, CAD ou software específico, como ferramenta de apoio à decisão; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência 4 (Engenharia Eletrotécnica) - A atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: assegurar a análise, monitorização e propostas de implementação de medidas de eficiência energética, com base em dados de consumos energéticos do município; promover a implementação de modelo de gestão de eficiência energética na iluminação pública, de suporte à decisão, e colaborar na definição das obras de beneficiação da iluminação pública; elaborar ações conducentes à obtenção de apoios e financiamento para a implementação de medidas de Ação Climática, Eficiência Energética, Economia Circular, Mobilidade Elétrica, entre outros na área da sustentabilidade ambiental; implementar o Plano Municipal de Mobilidade Elétrica e monitorização de indicadores de gestão de mobilidade elétrica no concelho; dinamizar a adoção de tecnologias e processos inovadores e melhores práticas no âmbito da gestão inteligente do território associados à sustentabilidade dos recursos naturais; realização de estudos, diretrizes e normas regulamentares que suportem a atuação do Município em matéria de resiliência, ambiente, eficiência energética e alterações climáticas; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência 5 (Engenharia Mecânica) - A atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: assistência e manutenção dos equipamentos existentes; tarefas ao nível do sistema de organização e de suporte de informação à manutenção existente, relativamente aos equipamentos mecânicos sobre a gestão da respetiva Unidade Orgânica; elaborar especificações técnicas para contratação de bens e serviços e acompanhar os procedimentos técnicos e administrativos sequentes; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

5. Legislação aplicável, na sua redação atual: em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, os procedimentos concursais regem-se pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

6. Posição remuneratória: de acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público. A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior - Nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, com a atualização prevista no Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, o montante pecuniário de 1.442,57 € (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), sem prejuízo da determinação de outro posicionamento remuneratório sempre que a posição remuneratória atual do candidato for superior à remuneração de referência.

7. Requisitos de admissão:

7.1. Os requisitos gerais constantes do artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

7.2. Habilitações literárias exigidas:

Referência 1 (Arquitetura) - titularidade de licenciatura em Arquitetura, sem possibilidade de substituição de habilitação literária por formação e ou experiência profissional, com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) na área de arquitetura e urbanismo.

Referência 2 (Direito) - titularidade de licenciatura em Direito, sem possibilidade de substituição de habilitação literária por formação e ou experiência profissional, com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) na área de direito.

Referência 3 (Engenharia Civil) - titularidade de licenciatura na área de Engenharia Civil, sem possibilidade de substituição de habilitação literária por formação e ou experiência profissional, com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) na área de construção civil e engenharia civil.

Referência 4 (Engenharia Eletrotécnica) - titularidade de licenciatura na área de Engenharia Eletrotécnica, sem possibilidade de substituição de habilitação literária por formação e ou experiência profissional, com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) na área de eletricidade e energia.

Referência 5 (Engenharia Mecânica) - titularidade de licenciatura na área de Engenharia Mecânica, sem possibilidade de substituição de habilitação literária por formação e ou experiência profissional, com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) na área de metalurgia e metalomecânica.

7.3. As referências 1, 3, 4 e 5 (Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Eletrotécnica e Engenharia Mecânica) têm ainda como requisito de candidatura a inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional.

7.4. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loures idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, conforme alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

7.5. O procedimento concursal não é restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 84.ª reunião ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2025.

8. Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas:

8.1. Os documentos de apresentação obrigatória para efeitos de admissão ao procedimento ou avaliação são os seguintes:

- a. Curriculum vitae atualizado, acrescido dos documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional ou especializada;
- b. Declaração atualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem para efeitos de conferência dos requisitos, que comprove a natureza do vínculo de emprego público constituído, a carreira e categoria onde se encontra integrado e respetivo posicionamento remuneratório, a indicação da atribuição, competência ou atividade desenvolvida no serviço de afetação, assim como a respetiva avaliação de desempenho relativa aos últimos 2 ciclos avaliativos;



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

- c. Cópia do certificado de habilitações literárias em instituições do sistema de ensino português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes da República Portuguesa;
- d. Cópia do documento comprovativo de identidade;
- e. No caso das **referências 1, 3, 4 e 5 (Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Eletrotécnica e Engenharia Mecânica)**, cópia do documento comprovativo da inscrição, como membro efetivo, na respetiva Ordem Profissional.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos procedimentos concursais, quando a sua falta impossibilite a admissão.

Os trabalhadores em exercício de funções na Câmara Municipal de Loures estão dispensados da apresentação do documento referido na alínea b) do ponto 8.1.

8.2. Prazo: o prazo de aceitação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do aviso, conforme previsto no artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

8.3. Local: as candidaturas deverão ser efetuadas através do Portal do Recrutamento, <https://app.cm-loures.pt/mobilidade/concursos.aspx>.

8.4. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5. Quando o método de avaliação curricular seja utilizado no procedimento, pode ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas no curriculum vitae, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovadas.

9. Métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os previstos no artigo 36.º da LTFP e nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conforme despacho da Sr.ª Vice-Presidente, de 13 de março de 2025, exarado na informação n.º 29/DGRH/APG/CS-PO, de 6 de março de 2025.

9.1. Métodos de seleção obrigatórios:

a) Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação psicológica (AP);

b) Avaliação curricular (AC) e Entrevista de avaliação de competências (EAC) a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa. Estes métodos podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, a prova de conhecimentos (PC) e a avaliação psicológica (AP).

9.2. Método de seleção facultativo:

Referência 2

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Referências 1, 3, 4 e 5

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)
Exame Médico



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou menção classificativa de "Não apto" num dos métodos ou fases.

Conforme consta nas primeiras atas do júri, os candidatos que faltem a qualquer um dos métodos de seleção serão excluídos do procedimento concursal.

9.3. A valoração dos métodos de seleção obedece ao disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. A valoração final será calculada através da média ponderada, sendo que a ponderação de cada método terá a seguinte expressão:

- Nas condições previstas na alínea a) do ponto 9.1, a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo:

Prova de Conhecimentos – 70%

Entrevista de Avaliação de Competências – 30%

- Nas condições previstas na alínea b) do ponto 9.1, a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo:

Avaliação Curricular – 70%

Entrevista de Avaliação de Competências – 30%

9.4. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função.

Referência 1 (Arquitetura) A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, revestindo carácter teórico, será individual e efetuada em suporte de papel com a duração de 90 minutos.

Durante a realização da prova será permitida a consulta da legislação constante no programa, em formato papel, desde que não comentada ou anotada, devendo os candidatos fazer-se acompanhar da mesma.

A prova incidirá sobre a seguinte legislação, na sua redação atual:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de dezembro;
- Regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto;
- Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização da Câmara Municipal de Loures;
- Regulamento do Plano Diretor Municipal de Loures.

Referência 2 (Direito) A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, revestindo carácter teórico, será individual e efetuada em suporte de papel com a duração de 90 minutos.

Durante a realização da prova será permitida a consulta da legislação constante no programa, em formato papel, desde que não comentada ou anotada, devendo os candidatos fazer-se acompanhar da mesma.

A prova incidirá sobre a seguinte legislação, na sua redação atual:

- Lei das Autarquias Locais – Competências e Regime Jurídico, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 setembro;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

- Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Ilícito de Mera Ordenação Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro;
- Lei-Quadro das Contraordenações Ambientais, aprovada pela Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto;
- Regime Jurídico das Contraordenações Económicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures.

Referência 3 (Engenharia Civil) A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, revestindo carácter teórico, será individual e efetuada em suporte de papel com a duração de 90 minutos.

Durante a realização da prova será permitida a consulta da legislação constante no programa, em formato papel, desde que não comentada ou anotada, devendo os candidatos fazer-se acompanhar da mesma.

A prova incidirá sobre a seguinte legislação, na sua redação atual:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de dezembro;
- Regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto;
- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto;
- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização da Câmara Municipal de Loures;
- Regulamento do Plano Diretor Municipal de Loures.

Referência 4 (Engenharia Eletrotécnica) A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, revestindo carácter teórico, será individual e efetuada em suporte de papel com a duração de 90 minutos.

Durante a realização da prova será permitida a consulta da legislação constante no programa, em formato papel, desde que não comentada ou anotada, devendo os candidatos fazer-se acompanhar da mesma.

A prova incidirá sobre a seguinte legislação, na sua redação atual:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852/1936, de 30 de julho;
- Regras Técnicas de Instalações Elétricas de baixa tensão, aprovadas pela Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 252/2015, de 19 de agosto;
- Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto;
- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, conforme alterações e republicação efetuadas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;
- Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico da mobilidade elétrica, aplicável à organização, acesso e exercício das atividades relativas à mobilidade elétrica, bem como as regras destinadas à criação de uma rede piloto de mobilidade elétrica;
- Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, que Estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional, transpondo a Diretiva (UE) 2019/944 e a Diretiva (UE) 2018/2001 e respetivo Regulamento n.º 815/2023, de 27 de julho, que aprova o Regulamento do Autoconsumo do setor elétrico e revoga o Regulamento n.º 373/2021, de 5 de maio.



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

Referência 5 (Engenharia Mecânica) A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, revestindo carácter teórico, será individual e efetuada em suporte de papel com a duração de 90 minutos.

Durante a realização da prova será permitida a consulta da legislação constante no programa, em formato papel, desde que não comentada ou anotada, devendo os candidatos fazer-se acompanhar da mesma.

A prova incidirá sobre a seguinte legislação/bibliografia, na sua redação atual:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2001/45/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho;
- CABRAL, José Paulo Saraiva, "Gestão da Manutenção de Equipamentos, Instalações e Edifícios" (versão atualizada).

A prova de conhecimentos e a respetiva grelha de correção encontram-se na posse do júri até à data da sua realização, por serem de carácter confidencial, estando disponíveis para consulta no dia útil seguinte à aplicação destes métodos de seleção.

9.5. A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, através das menções classificativas de apto e não apto.

Nos termos do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação deste método de seleção é realizada preferencialmente pela DGAEP, podendo ser realizada por este município, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela DGAEP.

9.6. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

9.7. A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.8. O exame médico visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função, através das menções classificativas de apto e não apto.

9.9. A aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada, conforme disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10. As primeiras atas do júri dos procedimentos concursais, onde constam os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa, o sistema de valorização final, bem como os critérios de desempate para efeitos da lista de ordenação final, é disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Loures, em www.cm-loures.pt, no dia útil seguinte à publicação do presente aviso.

11. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes.



CÂMARA MUNICIPAL

M U N I C Í P I O D E L O U R E S

CÂMARA MUNICIPAL

11.1. Aos candidatos com incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente comprovada, será aplicado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, sem prejuízo da verificação e avaliação da aptidão e segurança para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho, assegurando-se deste modo a defesa da eficácia administrativa.

12. Composição e identificação do júri:

Referência 1 (Arquitetura)

Presidente:

Arq. Jorge Manuel Garcias e Sousa, Diretor do Departamento de Gestão e Reconversão Urbanística.

Vogais efetivos:

Arq. Luis Filipe Teixeira Dias, Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Carmen Anjos Pereira da Silva, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Eng.ª Ana Luísa de Melo Ferreira, Diretora do Departamento de Obras Municipais;

Dr.ª Ana Patrícia Gomes Pimentel de Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Referência 2 (Direito)

Presidente:

Dr.ª Ana Isabel Francisco Vitorino Rodrigues, Chefe da Divisão Administrativa de Recursos Humanos.

Vogais efetivos:

Dr.ª Elisabete Serrano Alves, Chefe da Divisão de Logística, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Dora Baptista Neves Silva, Técnica Superior do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ilda Maria Gomes Martins Ferreira Bernardo, Chefe da Divisão Jurídico-Administrativa;

Dr.ª Ana Cristina Raimundo Lima Ribeiro, Técnica Superior do Departamento de Recursos Humanos.

Referência 3 (Engenharia Civil)

Presidente:

Arq.ª Ângela Carvalho Ferreira, Diretora do Departamento de Planeamento Urbano.

Vogais efetivos:

Arq.ª Ana Paula Carvalheiro Pereira Félix, Chefe da Divisão do Plano Diretor Municipal, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Teresa Alexandra Nunes Braz Figueiredo, Técnica Superior da Divisão de Valorização Profissional.

Vogais suplentes:

Eng.ª Amélia Maria Silva Marques Mendonça e Silva, Técnica Superior da Divisão do Plano Diretor Municipal;

Dr. Fernando Alexandre de Matos Tavares Teodoro, Técnico Superior do Departamento de Recursos Humanos.

Referência 4 (Engenharia Eletrotécnica)



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:

Eng.º Luís Manuel Braz Costa Lopes, Chefe da Divisão de Conservação e Administração Direta.

Vogais efetivos:

Eng.ª Ana João dos Santos Gaiolas, Chefe da Divisão de Energia e Sustentabilidade, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Ana Cecília de Seabra Martins Saldanha Ribeiro, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Eng.º Joaquim Fernando Batista Almeida, Técnico Superior da Divisão de Conservação e Administração Direta;

Dr.ª Dora Baptista Neves Silva, Técnica Superior do Departamento de Recursos Humanos.

Referência 5 (Engenharia Mecânica)**Presidente:**

Eng.º Luís Manuel Braz Costa Lopes, Chefe da Divisão de Conservação e Administração Direta.

Vogais efetivos:

Eng.º Telmo Pedro Santos Gama, Chefe da Unidade de Oficinas, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Ana Patrícia Gomes Pimentel de Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Eng.º Vítor Manuel Reis Cruz, Técnico Superior da Divisão de Conservação e Administração Direta;

Dr.ª Carmen Anjos Pereira da Silva, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

13. Notificação dos candidatos:

A notificação dos candidatos será efetuada nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

14. Convocatória para aplicação dos métodos de seleção:

Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção que exijam a sua presença pela forma prevista no ponto 13.

15. Publicitação de resultados dos métodos de seleção:

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cm-loures.pt).

16. Lista de ordenação final homologada:

A lista unitária de ordenação final homologada será afixada no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cm-loures.pt), sendo ainda publicado aviso na 2.ª Série do Diário da República informando da sua publicitação. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, de acordo com o preceituado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

M U N I C Í P I O D E L O U R E S

CÂMARA MUNICIPAL

17. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso vai ser publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt) a partir da data da publicação na BEP.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal de Loures, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Loures, 22 de maio de 2025

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos

(Carlos Moreira)

Publique-se na Bolsa de Emprego Público

